CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.845

Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

Castramóvel fica em Itapuã até 29 de janeiro de 2021

A vereadora Marcelle Moraes enfatiza que o equipamento possibilita a realização de cirurgias gratuitas para cães e gatos

Para a vereadora e ativista da causa animal, Marcelle Moraes (DEM), este é mais um passo em direção ao avanço da acessibilidade da população a serviços de qualidade ofertados pelo poder público aos animais. "A implementação do Castramóvel permitirá a ampliação do acesso de tutores, cuidadores e organizações não governamentais ao serviço de esterilização gratuita", afirma a vereadora.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Assessoria da vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Marta critica redução de verba do município para a Educação

"Reduziu e não houve aumento em outras pastas importantes, como Reparação", diz a vereadora

A vereadora Marta Rodrigues, líder do PT na Câmara Municipal de Salvador, se mostrou preocupada após a apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2021, feita pela Prefeitura em audiência pública virtual, na terça-feira (24), promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento da Casa. Segundo Marta, há uma inversão de prioridades da gestão municipal ao se verificar os baixos valores destinados a diversas áreas, a exemplo da Educação, que terá redução de R$ 39,043 milhões no orçamento no próximo ano.

Marta afirma que a peça orçamentária seguiu a tendência da Prefeitura dos últimos anos de inverter as reais prioridades da capital baiana, como mostra o baixo investimento na pasta de Reparação, responsável em grande parte pela aplicabilidade do Estatuto Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Contra a Intolerância Religiosa, e a redução de R$ 39,043 milhões na pasta da Educação.

"No próximo ano, encontraremos ainda mais dificuldades no ensino, consequência da evasão por causa da pandemia, das dificuldades sociais provocadas pela doença. Esperamos da Prefeitura a alocação de recursos específicos para o ensino básico e para o aumento de creches, o que não fica claro na LOA", pontuou.

Marta criticou, também, o fato de o prefeito aumentar, desde 2014, os gastos com publicidade institucional. "Próximo ano, a propaganda terá um aumento de R$10,5 milhões (passando de R$ 39 mi para R$ 49,5 mi), quase o dobro do que vai ser destinado para a Secretaria de Reparação em 2021, que é R$ 5,8 milhões. Até a dotação orçamentária para uma diretoria animal na pasta de saúde (R$ 7 milhões) é maior do que o previsto para a Reparação. Há uma inversão de prioridades, como vai se fazer valer o Estatuto sem investimento?", questionou.

REPARAÇÃO

A vereadora explica que, do orçamento para a Reparação, a maior parte vai para a manutenção da Secretaria, enquanto pequenos valores são investidos nas áreas que realmente necessitam de recursos. "Para ações de promoção da cidadania LGBT, são destinados R$ 120 mil, ao combate ao racismo apenas R$335 mil, às ações de reparação R$120 mil e às de intolerância religiosa R$110 mil. Salvador, cidade tão desigual socialmente devido ao racismo, ter esse orçamento é vergonhoso", declarou.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Marta Rodrigues

A vereadora, que é membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, afirmou que a Prefeitura também vem superestimando valores em LOAs anteriores e não tem alcançado teto da execução orçamentária, contrariando pareceres técnicos do Tribunal de Contas dos Municípios. "Notamos redução do orçamento para mobilidade, para o esporte, para os conselhos tutelares. O orçamento de 2021, comparado ao de 2020, teve uma redução de cerca de 17 milhões", disse.

Para os conselhos tutelares, acrescenta Marta, o orçamento previsto foi reduzido, mostrando desrespeito da gestão com os profissionais. "Saiu de R$ 900 mil para R$ 300 mil na dotação de requalificação das instalações físicas e operacionais. O orçamento deste ano sequer deu conta das demandas, da melhoria da estrutura física, ano que vem essa realidade fica pior", destacou.

Suíca solicita utilidade pública à AGMTUR

Entidade de guias turísticos promove ações sociais sem fins lucrativos

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) solicitou, na Câmara Municipal, a declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Guias e Monitores de Turismo da Bahia. A entidade sem fins lucrativos, também designada pela sigla AGMTUR, foi fundada em 10 de agosto de 1979 por antigos moradores do Pelourinho, para guiar visitantes no Centro Histórico de Salvador.

Segundo Suíca, a AGMTUR visa manter o funcionamento de atividades ligadas ao turismo, coordenando guias e monitores da modalidade. Além disso, participar de atividades de diferentes segmentos, promovidas pelo poder público ou iniciativa privada; estimular e desenvolver a produção musical, cultural, culinária e eventos esportivos, com o objetivo de atrair a presença de turistas e, assim, incentivar a economia local.

Os principais propósitos da Associação dos Guias e Monitores de Turismo, como destaca o vereador na proposição, são: desenvolver e participar de atividades culturais realizadas no Centro Histórico de Salvador e promover projetos socioeducativos, através de ações sociais que tenham como objetivo beneficiar o público de todas as idades, tendo como base a educação.

Marcelle comemora novo Castramóvel em Salvador

O equipamento realizará cirurgias gratuitas até 29 de janeiro, em Itapuã

Após emenda da vereadora Marcelle Moraes (DEM), um Castramóvel totalmente requalificado foi entregue quarta-feira (25), na Prefeitura-Bairro de Itapuã, pelo secretário Municipal da Saúde, Leo Prates. O equipamento itinerante ficará no local até 29 de janeiro de 2021, realizando castrações gratuitas para cães e gatos.

Para realização da cirurgia, o animal precisa ter tomado a vacina antirrábica, ter entre 6 meses e 5 anos de vida, peso superior a um quilo e as fêmeas não podem estar em período gestacional. É necessário que a pessoa responsável compareça ao local com o documento oficial de identificação com foto, o cartão SUS e a caderneta de vacinação do animal.

Foto: Assessoria da vereadora



Para a vereadora e ativista da causa animal, Marcelle Moraes, é mais um passo em direção ao avanço da acessibilidade da população a serviços de qualidade ofertados pelo poder público aos animais. “A implementação do Castramóvel permitirá a ampliação do acesso de tutores, cuidadores e organizações não governamentais ao serviço de esterilização gratuita”, enfatizou.

Ireuda destaca iniciativas da Câmara no combate à violência

“Muitas mulheres não saem do cárcere da violência por não possuir autonomia financeira”, afirma a vereadora

Em entrevista, terça-feira (24), ao programa Band Mulher, da TV Bandeirantes, a vereadora Ireuda Silva (Republicanos), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vicepresidente da Comissão de Reparação, falou sobre sua reeleição e fez um balanço do seu primeiro mandato. Ela também falou ao programa Radar da Bahia e comentou sobre iniciativas da Câmara de combate à violência contra a mulher.

Foto: Assessoria da vereadora



“Tivemos a campanha Meu Corpo não é sua Fantasia, que alertou para a violência contra a mulher e a agressão sexual no Carnaval, elevando a Comissão a um outro patamar e sendo reconhecida internacionalmente. Também fizemos o trabalho de implementar o SIMM Mulher, que deu muito certo. Em meio à pandemia, com todas as dificuldades enfrentadas, tivemos mais de 840 mulheres encaminhadas ao mercado de trabalho. Então, isso é uma vitória muito grande para mim”, pontuou à apresentadora Pâmela Lucciola.

“Temos uma população muito carente por não ter uma autonomia financeira. E esse projeto trouxe autonomia às mulheres para que elas pudessem sair desse cárcere da violência doméstica. Muitas mulheres não saem desse cárcere por não possuir autonomia financeira”, acrescentou Ireuda.

Ainda de acordo com Ireuda, quando tomou conhecimento de sua expressiva reeleição com 12.098 votos, seu sentimento foi de ainda mais responsabilidade com o povo de Salvador. “No momento em que eu recebi o retorno da votação, enquanto mulher negra e mulher mais votada de Salvador, o primeiro sentimento que vem é de responsabilidade. Não foi de orgulho nem de vaidade, mas de responsabilidade muito maior. Não podemos apenas falar e esperar que as coisas venham a acontecer. É preciso trazer as mulheres para os espaços para que elas combatam o machismo e façam a diferença”, disse.

CÂMARA MUNICIPAL

37ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - 9h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSB/PCdoB	05′
4	DEM	13′
5	REPUBLICANOS	02′
6	PL	02′
7	PODE	04′
8	PRB	02′
9	PDT	05′
10	PSC	05′
11	PT	04′
12	PSDB	05′
13	MDB	02′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 22/20.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 201/2020. (Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos, decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. – Autoria: Executivo Municipal).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 23/20.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 271/2015. (Dispõe sobre a criação do Selo Ecologicamente Correto a ser concedido aos bares, restaurantes, hotéis e congêneres no Município do Salvador, que conferirem a destinação adequada ao óleo vegetal descartável, na forma que indica. – Autor: vereador Luiz Carlos Suica).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 24/20.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 158/2016. (Denomina escola pública municipal como Professora Sandra Denise Costa Affonso, e dá outras providências. – Autora: vereadora Aladilce Souza).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 25/20.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 303/2019. (Altera a parágrafo único do Artigo 1º, acrescenta os incisos I, II, III e IV na Lei Municipal nº 7.201/2007, que Disciplina o Acesso nos Transportes Coletivos da cidade de Salvador. – Autor: vereador Hélio Ferreira).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

VETO Nº 26/20.....Veto Total ao Projeto de Lei nº 51/2019. (Proíbe a circulação de veículos de tração animal, a condução de animais com cargas e o trânsito montado no Município de Salvador, e dá outras providências. – Autora: vereadora Marcelle Moraes).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 076/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 9.206/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, será realizada, conforme Cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, a Avaliação de Desempenho por Competência, compreendendo o período de **junho de 2019 a maio de 2020**.

§1º. Serão avaliados todos os servidores do quadro efetivo em exercício por período igual ou superior a 03 (três) meses de atuação nesta Casa Legislativa;

§2º. A apuração desta avaliação será feita manualmente até que ocorra o aperfeiçoamento e a capacitação dos servidores enquanto usuários do sistema informatizado implantado na Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º- Os Formulários de Avaliação de Desempenho por Competência serão enviados apenas através de correio eletrônico para cada gestor, devidamente personalizados nas datas estabelecidas no Cronograma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo:

§1º. Formulário de Avaliação – via do servidor; e
§2º. Formulário de Avaliação – via do superior imediato.
§3º. Cada gestor ficará responsável por encaminhar as vias dos respectivos subordinados.

Art. 3º- Após o procedimento previsto no art. 2º, os formulários ficarão sob a guarda e responsabilidade de cada avaliador e deverão ser devolvidos digitalizados à Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas SDP/CGP, através do e-mail: avaliacaodesempenho2020@cms.ba.gov.br, pelos servidores e superiores imediatos, devidamente preenchidos, assinados, datados e sem rasuras, conforme prazo estabelecido no Cronograma do Anexo Único.

§1º- O prazo para a devolução dos formulários será o constante do Cronograma do Anexo Único;

§2º- O servidor que não devolver o respectivo formulário no prazo estipulado no parágrafo anterior não será avaliado no presente processo de Avaliação de Desempenho Por Competências, e só será avaliado no próximo período de Avaliação;

§3º- Os efeitos financeiros da presente Avaliação de Desempenho por Competências serão retroativos a Agosto/2020, e ocorrerão após a publicação do resultado final do processo avaliativo, o qual deverá contemplar os servidores efetivos que atenderem a todos os critérios exigidos na legislação.

Art. 4º - A avaliação do superior imediato deverá ser feita de forma criteriosa, observando-se todas as competências e analisando o comportamento do servidor no intervalo avaliativo correspondente ao período citado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - O servidor, por sua vez, deverá realizar a auto avaliação de forma fidedigna e coerente com sua conduta profissional.

Art. 6º - Ao realizar a avaliação o servidor e o superior imediato devem observar a lista de evidências de cada competência (GERAIS e GERENCIAIS) constante no ANEXO VI da Lei 9.206/2017 conforme a função ocupada pelo servidor, bem como as competências TÉCNICAS presentes nos ANEXO II-A e ANEXO II-B, da Lei 9.206/2017 segundo o perfil de cada cargo/função.

Art. 7º- O resultado final da Avaliação de Desempenho por Competências refere-se à soma das notas definidas por cada avaliador, após a aplicação dos pesos correspondentes, e definirá o grau de aplicação das competências conforme tabela apresentada no Anexo X da Lei 9.206/2017.

§1º- Para se chegar ao resultado de cada período avaliativo considerar-se-á as pontuações atribuídas pelo servidor e pelo superior imediato segundo o tipo de competência avaliada e seus respectivos pesos (ANEXO VIII e ANEXO IX, da Lei 9.206/2017).

§2º- A pontuação obtida por cada servidor seguirá uma escala de avaliação na qual se chegará ao grau de proficiência que poderá ser de "Aplica Minimamente", "Aplica Parcialmente", "Aplica Plenamente" ou "Aplica com Excelência", consoante o disposto no ANEXO VII, da Lei 9.206/2017.

Art. 8º- O servidor e o superior imediato, ao tomarem ciência do resultado da avaliação de desempenho, irão validá-lo através do endereço eletrônico criado exclusivamente para este fim, podendo o servidor utilizar o espaço próprio para suas restrições e demais considerações, se for o caso.

Parágrafo único: O servidor poderá interpor recurso à Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Gestão de Pessoas, ao final de cada período de avaliação, caso julgue ter sido prejudicado, desde que tenha registrado, durante a avaliação, as possíveis restrições ao processo de acompanhamento do seu desempenho, também através do referido endereço eletrônico.

Art. 9º- A Coordenação de Gestão de Pessoas ficará responsável por realizar o planejamento e a divulgação de cada ciclo de avaliação, conforme as datas prováveis constantes no Cronograma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.10- A Coordenação de Gestão de Pessoas no julgamento de eventuais recursos será assessorada pela Comissão Especial composta por servidores do quadro efetivo das unidades de direção deste Poder Legislativo, criada por meio da Portaria da Diretoria Administrativa nº 100/2019, publicada no DOL do dia 03/01/2020, nos termos do art. 240, §2º da Lei 9.206/2017.

Art.11- Os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo desta CMS, que serão avaliados nos termos do Art. 1º desta Portaria, e que se encontravam afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular, durante o período de apuração da Avaliação de Desempenho por Competência, terão os períodos de contagem interrompidos e serão avaliados quando do retorno ao efetivo exercício do cargo na CMS e consoante o cumprimento dos demais critérios definidos na legislação pertinente.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria,

Em, 26 de novembro de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

ANEXO ÚNICO/CRONOGRAMA

ORDEM	PROCEDIMENTO	PERÍODO
01	Instalação da Comissão Especial destinada a assessorar a Coordenação de Gestão de Pessoas.	01/12/2020
02	Envio dos formulários e orientações para os e-mails corporativos dos gestores sobre os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competência.	03/12 a 10/12/2020
03	Devolução dos formulários preenchidos pelo servidor e pelo superior imediato à SDP, através de correio eletrônico (e-mail).	11 a 22/12/2020
04	Apuração do resultado da Avaliação.	23/12/2020 a 08/01/2021.
05	Publicação parcial do resultado da Avaliação.	11/01/2021.
06	Envio dos boletins individuais para fins de ciência dos servidores.	12/01 a 20/01/2021.
07	Devolução do boletim à SDP devidamente datado e cientificado pelo servidor.	21/01 a 29/01/2021.
08	Prazo para recurso sobre o resultado parcial da Avaliação pelos servidores a serem submetidos à análise da Comissão Especial.	01/02 a 05/02/2021.
09	Prazo para julgamento dos recursos interpostos.	08/02 a 11/02/2021.
10	Publicação final do resultado da Avaliação de Desempenho por Competência, após eventuais recursos.	15/02/2021.

PORTARIA Nº 077/2020 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 9.206/2017 e 9.375/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos para a concessão do Adicional por Titulação, conforme previsto nos arts. 153, 77 a 81 da Lei Municipal nº 9.206/2017, alterada pelo art. 11 da Lei Municipal nº 9.375/2018.
Art. 2º. O servidor ocupante do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Salvador, para fins de avaliação para concessão da vantagem, deverá adotar o seguinte procedimento:
I – Servidor Efetivo

a) Encaminhar o título digitalizado, frente e verso (se for o caso), em formato PDF, para o e-mail: titulacao2020@cms.ba.gov.br, para validação do documento.

II - Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas - SDP

b) Validar o título e enviar para o servidor o requerimento padronizado para que o mesmo preencha e encaminhe juntamente com o título validado para o e-mail da Supervisão de Protocolo Administrativo: protocolocms@cms.ba.gov.br, para fins de protocolar o pedido da referida vantagem.
II – Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP

a) Receber o processo de solicitação para a concessão do Adicional por Titulação e encaminhar à Supervisão de Controle Funcional – SCF para prestar as informações funcionais. Posteriormente, anexar aos autos do processo às competências do cargo efetivo e/ou da função de confiança;
b) Em seguida a CGP deverá submeter o referido processo à Diretoria Administrativa para aprovação ou providencias para esclarecimentos jurídicos, caso necessário.
Art. 3º. O prazo final para o servidor solicitar o adicional por titulação junto à Supervisão de Protocolo Administrativo será, impreterivelmente, até o dia 29/12/2020, às 17h00min.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em 26 de novembro de 2020.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 12/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do Poder Legislativo, relativa ao bimestre setembro e outubro de 2020.

Notas Explicativas:

1. O Balanço e as Demonstrações apresentadas referem-se ao Orçamento Fiscal, no âmbito da CMS.

2. Estas informações estarão disponíveis, na Internet, no endereço **http://www.cms.ba.gov.br**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de novembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	–	–	–	–	–	–	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	–	–	–	–	–	–	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	–	–	–	–	–	–	0,0
DÉFICIT (VI) [1]	–	–	–	–	151.327.654,32	–	0,0
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	**151.327.654,32**	-	**0,0**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	–	–	–	–	0,0
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	0,0
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**190.285.000,00**	**190.285.000,00**	**1.208.872,09**	**182.856.440,75**	**7.428.559,25**	**28.281.838,25**	**146.437.485,23**	**43.847.514,77**	**146.417.142,64**
DESPESAS CORRENTES	**190.060.000,00**	**189.926.300,00**	**929.863,79**	**182.577.432,45**	**7.348.867,55**	**28.265.458,25**	**146.421.105,23**	**43.505.194,77**	**146.400.762,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.444.000,00	142.442.195,00	-1.003.810,84	137.636.148,21	**4.806.046,79**	21.101.376,21	110.480.328,11	**31.961.866,89**	110.480.328,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.616.000,00	47.484.105,00	1.933.674,63	44.941.284,24	**2.542.820,76**	7.164.082,04	35.940.777,12	**11.543.327,88**	35.920.434,53
DESPESAS DE CAPITAL	**225.000,00**	**358.700,00**	**279.008,30**	**279.008,30**	**79.691,70**	**16.380,00**	**16.380,00**	**342.320,00**	**16.380,00**
INVESTIMENTOS	225.000,00	358.700,00	279.008,30	279.008,30	**79.691,70**	16.380,00	16.380,00	**342.320,00**	16.380,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.517.000,00**	**6.517.000,00**	**0,00**	**6.507.000,00**	**10.000,00**	**978.113,46**	**4.890.169,09**	**1.626.830,91**	**4.890.169,09**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**196.802.000,00**	**196.802.000,00**	**1.208.872,09**	**189.363.440,75**	**7.438.559,25**	**29.259.951,71**	**151.327.654,32**	**45.474.345,68**	**151.307.311,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	196.802.000,00	196.802.000,00	1.208.872,09	189.363.440,75	7.438.559,25	29.259.951,71	151.327.654,32	45.474.345,68	151.307.311,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**196.802.000,00**	**196.802.000,00**	**1.208.872,09**	**189.363.440,75**	**7.438.559,25**	**29.259.951,71**	**151.327.654,32**	**45.474.345,68**	**151.307.311,73**

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: DIRFIN/CMS. Emissão: 26/11/2020.

[1] O déficit apurado pela diferença entre a receita realizada e despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**6.517.000,00**	**6.517.000,00**	**0,00**	**6.507.000,00**	**10.000,00**	**978.113,46**	**4.890.169,09**	**1.626.830,91**	**4.890.169,09**
DESPESAS CORRENTES	**6.517.000,00**	**6.517.000,00**	**0,00**	**6.507.000,00**	**10.000,00**	**978.113,46**	**4.890.169,09**	**1.626.830,91**	**4.890.169,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.517.000,00	6.517.000,00	0,00	6.507.000,00	10.000,00	978.113,46	4.890.169,09	1.626.830,91	4.890.169,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Presidente

DEBORAH VILELA DOURADO LIMA
Contadora CRC-BA 019309/O-5

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**190.285.000,00**	**190.285.000,00**	**1.208.872,09**	**182.856.440,75**	**96,56%**	**7.428.559,25**	**28.281.838,25**	**146.437.485,23**	**96,77%**	**43.847.514,77**
LEGISLATIVA	190.285.000,00	190.285.000,00	1.208.872,09	182.856.440,75	**96,56%**	**7.428.559,25**	28.281.838,25	146.437.485,23	**96,77%**	43.847.514,77
Ação Legislativa	190.285.000,00	190.285.000,00	1.208.872,09	182.856.440,75	**96,56%**	**7.428.559,25**	28.281.838,25	146.437.485,23	**96,77%**	43.847.514,77
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.517.000,00**	**6.517.000,00**	**0,00**	**6.507.000,00**	**3,44%**	**10.000,00**	**978.113,46**	**4.890.169,09**	**3,23%**	**1.626.830,91**
TOTAL (III) = (I + II)	**196.802.000,00**	**196.802.000,00**	**1.208.872,09**	**189.363.440,75**	**100,00%**	**7.438.559,25**	**29.259.951,71**	**151.327.654,32**	**100,00%**	**45.474.345,68**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.517.000,00**	**6.517.000,00**	**0,00**	**6.507.000,00**	**100,00%**	**10.000,00**	**978.113,46**	**4.890.169,09**	**100,00%**	**1.626.830,91**
LEGISLATIVA	6.517.000,00	6.517.000,00	0,00	6.507.000,00	**100,00%**	10.000,00	978.113,46	4.890.169,09	**100,00%**	1.626.830,91
Ação Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	0,00	6.507.000,00	**100,00%**	10.000,00	978.113,46	4.890.169,09	**100,00%**	1.626.830,91
TOTAL	**6.517.000,00**	**6.517.000,00**	**0,00**	**6.507.000,00**	**100,00%**	**10.000,00**	**978.113,46**	**4.890.169,09**	**100,00%**	**1.626.830,91**

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: DIRFIN/CMS. Emissão: 26/11/2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
Presidente

DEBORAH VILELA DOURADO LIMA
Contadora CRC-BA 019309/O-5

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 27 de Novembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:10	ESCOLA DO LEGISLAIVO BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:20	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:40	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:33	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**